



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 45/2012–PROGRAD/UEA**  
**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 -  
CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe  
sobre o desligamento de aluno dos Cursos de  
Graduação ofertados nas modalidades ensino presencial  
mediado e ensino presencial modular;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 012/2006 -  
CONSUNIV/UEA, de 13 de fevereiro de 2007, que  
dispõe sobre a verificação de rendimento escolar em  
cursos desenvolvidos através de programas especiais;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela  
Secretaria Geral, em atendimento ao Art. 3º da referida  
Resolução, no que se refere a reprovação por falta em  
disciplinas que estiver matriculado em programas de  
ensino presencial mediado ou ensino presencial  
modular.

**RESOLVE:**

**I – DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por  
abandono de atividades escolares os alunos do Curso de  
Tecnologia em Agroecologia – Graduação, do município  
de Parintins, conforme anexo desta Portaria, à  
disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br);

**II – DETERMINAR** que o Diretor do Centro notifique  
imediatamente os alunos desligados e, ao dar ciência  
aos mesmos entregue a cópia desta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em**  
**Manaus-AM, 17 de agosto de 2012.**

  
**ELISABETE BROCKI**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Anexo Portaria nº 44/2012 PROGRAD

**CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**

MATRICULA	NOME
<b>PARINTINS</b>	
0725160012	Dário Simas Mendonca
0725160013	Diogo Amazonas Ribeiro